

Modificações Sofridas

Data	Texto	Diploma
25-08-2014	Alterado o art. 30º do regime das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Dec Lei 48-A/2010 de 13-mai, na redação do presente diploma, pelo(a) Lei n.º 51/2014 - Diário da República n.º 162/2014, Série I de 2014-08-25	Lei n.º 51/2014 - Diário da República n.º 162/2014, Série I de 2014-08-25
05-09-2013	Dada nova redação ao art. 105º do Dec Lei 176/2006 de 30-ago, alterado pelo presente diploma, pelo DEC LEI.128/2013.05.09.2013.MS, DR.IS [171] de 05.09.2013	Decreto-Lei n.º 128/2013 - Diário da República n.º 171/2013, Série I de 2013-09-05
26-07-2013	Alterados os arts. 25.º e 27, na redação do presente diploma, pelo DEC LEI.103/2013.26.07.2013.MS, DR.IS [143] de 26.07.2013	Decreto-Lei n.º 103/2013 - Diário da República n.º 143/2013, Série I de 2013-07-26
29-11-2011	Revogado, em 01.01.2012, o Dec Lei 65/2007, de 14-Mar, na redacção do presente diploma, pelo DEC LEI.112/2011.29.11.2011.MEE, DR.IS [229] de 29.11.2011	Decreto-Lei n.º 112/2011 - Diário da República n.º 229/2011, Série I de 2011-11-29
16-06-2011	Revogado o art. 2º pela LEI.25/2011.16.06.2011.AR, DR.IS [115] de 16.06.2011	Lei n.º 25/2011 - Diário da República n.º 115/2011, Série I de 2011-06-16
16-06-2011	Alterado o art. 105º do Dec Lei 176/2006, de 30-Ago, na redacção do presente diploma, pela LEI.25/2011.16.06.2011.AR, DR.IS [115] de 16.06.2011	Lei n.º 25/2011 - Diário da República n.º 115/2011, Série I de 2011-06-16

Modificações Produzidas

Data	Texto
13-05-2010	Dá nova redacção aos arts. 4º, 5º, 8º, 11º, 13º, 14º, 17º, 18º, 19º, 23º, 25º, 27º e 30º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado e publicado em anexo I do Dec Lei 48-A/2010 de 13-Mai DR.IS [93]Supl
14-03-2007	Dá nova redacção ao art. 2º e revoga as als. d) e e) do mesmo art. do Dec Lei 65/2007 de 14-Mar DR.IS [52], ao qual adita o art. 3º-A.

Data	Texto
29-12-2006	Dá nova redacção aos arts. 2º e 3º do Dec Lei 242-B/2006 de 29-Dez DR.IS [249]4º Supl
30-08-2006	Dá nova redacção ao art. 105º do Dec Lei 176/2006 de 30-Ago DR.IS [167]